

Processo TC 033.471/2015-0 (com 44 peças)  
Recursos de reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento oferecida pela Secretaria de Recursos, no sentido de:

- a) conhecer os recursos de reconsideração apresentados pela Associação Sergipana de Blocos de Trio e pelo seu presidente, Lourival Mendes de Oliveira Neto, contra o Acórdão 7.599/2016-TCU-1ª Câmara;
- b) no mérito, negar provimento a esses recursos;
- c) dar ciência aos recorrentes, à Procuradoria da República no Estado de Sergipe e aos órgãos/entidades interessados.

Brasília, em 8 de agosto de 2017.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador